



# Prefeitura de Manaus

## Diário Oficial

Manaus, terça-feira, 04 de agosto de 2009.

Número 2259 Ano X R\$ 1,00

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PM

##### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 20 do Decreto nº 0209, de 09 de julho de 2009, que extingue a Comissão de Licitação da SEMOSBH/SEMULSP, e

**CONSIDERANDO** o que consta no OF. Nº 2079/2009 – SEMINF/GS, de 22-7-2009, **resolve**

**DISPENSAR**, na forma da Lei, os Senhores abaixo identificados, a contar de 9.07.2009, de suas funções junto a Comissão de Licitação SEMOSBH/SEMULSP, constantes dos Decretos nº 7.807, de 10.03.2005; 8.122 de 18.10.2005; 8.133 de 27.10.2005; 8.170 de 22.11.2005; 9.175 de 25.07.2007 e 9.511 de 12.03.2008.

#### PARTE I

MEMBRO	FUNÇÃO
Eraldo Bandeira Machado	Presidente
Maria Izanete Liberato Guimarães	Vice-Presidente
Maria de Fátima Guimarães Soares	Membro
Orlando Bento da Silva Filho	Membro
Alba de Castro Santoro	Membro
Paulo César Laborda Valente	Membro
Sebastião Dias Sales	Membro
Fabrcio Pereira de Oliveira	Assessor Jurídico Chefe
Aleksandra Batista de Oliveira	Secretária
Geysa Maia Hissa Coelho	Secretária Adjunta

Manaus, 04 de agosto de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOAO COELHO BRAGA**  
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

  
**AMÉRICO GORAYEB JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Reclamações, dúvidas,  
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

##### DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 1605/2009-SEMED/GS, de 14-7-2009, **resolve**:

**NOMEAR**, nos termos da Lei nº 377, de 18-12-1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07-4-2000 e nº 1.107, de 30-3-2007, os senhores abaixo identificados para exercerem, a contar de 1º-8-2009, as respectivas funções do Conselho Municipal de Educação, durante o exercício 2009/2011.

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Nara Helena da Silva Teófilo	Luce Elaine Bento de Andrade
TITULAR	SUPLENTE
Meire Vieira Veras	Lidiane Oliveira Mota
REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR	
TITULAR	SUPLENTE
Túlio Orleans Gadelha Costa	Amélia Regina Batista Nogueira
REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Maria da Silva Falcão	Janilce Negreiros Ferreira
REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO PRIVADO	
TITULAR	SUPLENTE
Paulo Sérgio Machado Ribeiro	Nelly Falcão de Souza
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS	
TITULAR	SUPLENTE
Helden Cláudio Ribeiro	Paulo Ferraz Alves
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ESTADO DO AMAZONAS	
TITULAR	SUPLENTE
Madalena Alves de Farias	Nazaré Campos
REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA	
TITULAR	SUPLENTE
Franciley Paulo de Oliveira Pereira	Thiago Borges Coelho
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	
TITULAR	SUPLENTE
Francisco de Assis Costa de Lima	Helena Serrão Seixas

Manaus, 04 de agosto de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

  
**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas no Cargo de Procurador do Município – 3ª Classe, objeto do Decreto nº 8.609, de 18/08/2006, publicado no DOM nº 1.550, de 23/08/2006 e Decreto nº 9.667, de 11/07/2008, publicado no DOM nº 2.001, de 15/07/2008, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 590/2009-GPG/PGM, de 27-7-2009, **resolve:**

**NOMEAR**, com base nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora abaixo relacionada, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Município – 3ª Classe, conforme estabelece a Lei nº 1.015, de 14/07/2006.

NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TRACEY MARIA DA SILVA RESENDE	13670484	40ª

Manaus, 04 de agosto de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador Geral do Município

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**GABINETE MILITAR - GM****PORTARIA Nº. 001/09-DAF/GM**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e...

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.314 de 04 março de 2009, que DISPÕE sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº. 0138 de 05 de junho de 2009; combinado com o Decreto Municipal de nº 0182 de 25 de junho de 2009 no qual aprova a Estrutura Operacional do Gabinete Militar, além de estabelecer outras providências, dentre elas a extinção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, cujas atribuições destas ficaram a cargo deste Gabinete, colocando ainda como data do mesmo o dia 1º de Julho de 2009;

**CONSIDERANDO** ainda, a busca pelo aperfeiçoamento da gestão responsável pelo controle, acompanhamento e avaliação dos serviços contratados por esta Pasta, de tal forma que os mesmos possam surtir seus efeitos durante seus respectivos exercícios financeiros de acordo com o cronograma de desembolso programado para o fim específico;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de reformular no âmbito da estrutura organizacional deste GM, delimitar as atribuições e o funcionamento da equipe encarregada de acompanhar, fiscalizar e examinar os serviços pertinentes às contas públicas (água, luz e telefone), bem como os contratos relativos ao fornecimento de combustível, locação de imóvel e veículos, dentre outros, em conformidade com o estabelecido pela Lei federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

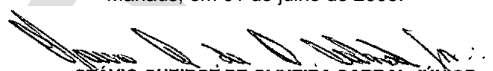
**I – CONSTITUIR** uma comissão para Recebimento dos Serviços supracitados, composta pelos servidores: RONILSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 115865-1B (Chefe da Divisão de Apoio Logística); FABILO AMARO DE MELO, matrícula 113719-0C (Chefe da Divisão de Administração e Finanças) e EWERTON ALMEIDA FERREIRA, matrícula 108571-9C (Assessor Técnico), para sob a coordenação do primeiro, Acompanhar, Coordenar e Fiscalizar os Serviços em questão, em obediência ao Ato Convocatório constante do Processo Licitatório ou outro instrumento equivalente, objetos de licitação ou de qualquer outra modalidade de contratação, incluindo dispensa de licitação e inexigibilidade, e atestar os documentos Fiscais das empresas homologadas;

**II – REVOGAR** todas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, em 01 de julho de 2009.

  
**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**PORTARIA Nº. 002/09-DAF/GM**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e...

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.314 de 04 março de 2009, que DISPÕE sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº. 0138 de 05 de junho de 2009; combinado com o Decreto Municipal de nº 0182 de 25 de junho de 2009 no qual aprova a Estrutura Operacional do Gabinete Militar, além de estabelecer outras providências, dentre elas a extinção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, cujas atribuições destas ficaram a cargo deste Gabinete, colocando ainda como data do mesmo o dia 1º de Julho de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar o gerenciamento do processo de inspeção, recebimento de equipamentos, bens e materiais em geral adquiridos por esta Pasta;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de reformular no âmbito da estrutura organizacional deste Gabinete Militar, delimitar as atribuições e o funcionamento da equipe de recebimento de materiais, em conformidade com o estabelecido pela Lei federal nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

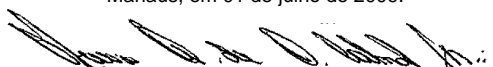
**I – CONSTITUIR** uma comissão de Recebimento de Materiais composta pelos servidores: RONILSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 115865-1B (Chefe da Divisão de Apoio Logística); FABILO AMARO DE MELO, matrícula 113719-0C (Chefe da Divisão de Administração e Finanças) e EWERTON ALMEIDA FERREIRA, matrícula 108571-9C (Assessor Técnico), para sob a coordenação do primeiro, examinar e conferir a qualidade e quantidade dos equipamentos, bens e materiais em geral, de acordo com a Requisição de Material ou Edital constante de Processo Licitatório, objetos de licitação ou de qualquer outra modalidade de aquisição, incluindo dispensa de licitação e inexigibilidade, procederem ao recebimento destes, e atestar os documentos Fiscais das empresas homologadas;

**II – REVOGAR** todas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, em 01 de julho de 2009.

  
**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

## PORTARIA Nº. 003/09-DAF/GM

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e...

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.314 de 04 março de 2009, que DISPÕE sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº. 0138 de 05 de junho de 2009; combinado com o Decreto Municipal de nº 0182 de 25 de junho de 2009 no qual aprova a Estrutura Operacional do Gabinete Militar, além de estabelecer outras providências, dentre elas a extinção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, cujas atribuições destas ficaram a cargo deste Gabinete, colocando ainda como data do mesmo o dia 1º de Julho de 2009;

**CONSIDERANDO** o termo de Convênio SENASP/MJ nº 140/07, celebrado entre o Ministério da Justiça via SENASP e a Prefeitura de Manaus, através deste Gabinete Militar;

**CONSIDERANDO** ainda o fiel cumprimento do Plano de Trabalho aprovado para celebração do instrumento supracitado, no qual está previsto aquisição de materiais que requerem a verificação de aspectos qualitativos, visando à adequação técnica aos desejos do Poder Público;

## RESOLVE:

**I – CONSTITUIR** uma comissão de Recebimento de Materiais composta pelos servidores: RONILSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 115865-1B (Chefe da Divisão de Apoio Logística); FABILO AMARO DE MELO, matrícula 113719-0C (Chefe da Divisão de Administração e Finanças) e EWERTON ALMEIDA FERREIRA, matrícula 108571-9C (Assessor Técnico), para sob a coordenação do primeiro, examinar e conferir a qualidade e quantidade dos e materiais contidos nas etapas 2.20 a 2.26 do Plano de Trabalho do Convênio em questão, procederem ao recebimento destes, objetos de licitação ou de qualquer outra modalidade de aquisição, incluindo dispensa de licitação e inexigibilidade, e atestar os documentos Fiscais das empresas adjudicadas.

**II – REVOGAR** todas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, em 01 de julho de 2009.

  
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO  
TECNOLÓGICA - SEMTEC**

## PORTARIA N.º 008/2009 – SEMTEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009 SEMTEC, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado para as funções de Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação, Consultor de Sistemas Administrativos, Assistente de Crédito, Analista de Crédito e Consultor de Crédito,

**CONSIDERANDO**, ainda a Portaria n.º 012/2009 – SEMTEC, que constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de profissionais para atuarem na área de Projetos Especiais e Tecnologia da Informação,

## RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** os resultados do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal temporário para as funções de Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação, Consultor de Sistema Administrativo, Assistente de Crédito, Analista de Crédito e Consultor de Crédito, com a ordem de classificação e indicação dos aprovados, conforme o anexo único.

**II – ESTABELECE**R que a Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.

  
Sidney Ricardo de Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Projetos Especiais  
e Gestão Tecnológica

## Anexo Único

Ord.	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação Função: Administrador de Banco de Dados	
1	Ernane Ferreira de Melo	Classificado e Aprovado
2	Paulo Vitor Dácio Teixeira	Classificado e Aprovado
3	Isandro Pimentel Azedo	Classificado e Aprovado
4	Wemerson Luis de Souza	Classificado e Aprovado
5	Ruy Sidney Nascimento dos Santos	Classificado
6	Adriana Cristina Alencar Lopes	Classificado
7	André Luiz de Oliveira Pereira	Classificado

Ord.	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação Função: Analista de Negócios	
1	Maria Luciana Ferreira da Costa	Classificado e Aprovado
2	Aurilio Guimaraes Pinto	Classificado
3	Maria Emilia Cavalcante Dias	Classificado
4	Fabiano Barroso e Silva	Classificado
5	Fernando Cruz Coelho	Classificado
6	Morgano Gomes de Souza	Classificado
7	Alessandra Filgueira Sampaio	Classificado
8	Joubert da Silva Marinho	Classificado
9	Nina Meirelles Garschagen	Classificado
10	Janderson Silva de Souza	Classificado
11	Bruna Carla Guedes Paulino	Classificado
12	Claudiomar Monteiro Ramos	Classificado
13	Amiraldo Tavares Batista Filho	Classificado
14	Luiz Carlos Monteiro Cavalcante	Classificado
15	Carlos Lima Louzada	Classificado
16	Marcos Aurelio Guimaraes Barbosa	Não classificado

Ord.	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação Função: Analista de Redes e Servidores	
1	Rubens Antonio Pinto Soares	Classificado e Aprovado
2	Jorge Rodrigues dos Reis	Classificado
3	Pedro Benevides Lima de Alencar	Classificado
4	Marcia Noguchi	Classificado
5	Jorge de Almeida Brito Júnior	Classificado
6	Andre Almeida Venancio	Classificado
7	Arthur Pereira de Menezes	Classificado
8	Eliton Smith dos Santos	Classificado
9	Herculles Souza de Melo	Classificado
10	Iran Renato da Costa Neves	Classificado
11	Marcio Ricardo Queiroz Paes	Classificado
12	Marcondes Monteiro de Araujo	Classificado
13	Regivaldo Costa da Silva	Classificado
14	Rigoney Castro Costa Junior	Classificado
15	Sidney de Souza Silva	Classificado
16	Telma Cristina Bonifacio do Santos	Classificado
17	Waldemar Kazuo Lehmann	Classificado
18	Wana Sarah Pedrosa Vieira	Não Classificado
19	Heverton Douglas da Silva Xavier	Não Classificado

Ord.	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação Função: Analista de Segurança da Informação	
1	Francisco Magno Felix Nobre	Classificado e Aprovado
2	Alexandre dos Santos Tamer	Classificado
3	Hellen Karla Sakamoto Pena	Classificado
4	Sergio Roberto Gonzaga	Classificado
5	Elton John Carvalho dos Santos	Classificado

Ord.	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação Função: Desenvolvedor de Software	
1	Alberto Vilaça Coutinho Júnior	Classificado e Aprovado
2	Douglas Braga de Alencar	Classificado e Aprovado
3	Anne de Souza Oliveira	Classificado e Aprovado
4	Fábio Bonfim Migueis Correia	Classificado
5	Wanessa Trindade Silva	Classificado
6	Haline Pereira de Oliveira	Classificado
7	Margelson Machado Barros	Classificado
8	Flávio Carvalho Coelho	Classificado
9	José Ricardo Barbosa Moreira	Classificado
10	Marcos Paulo Vieira Melo	Classificado
11	Elane Souza Vasconcelos	Classificado
12	Camila Funes Carneiro	Classificado
13	Carlos Frederico da Silva Marques	Classificado
14	Jacilane de Holanda Rabelo	Classificado
15	Michela dos Santos Gonzaga	Classificado
16	Andréa Giordanna Oliveira do Nascimento	Classificado
17	Alessandro Junio Ferreira Mota	Classificado
18	Marco Dias Nobre	Classificado

Ord.	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	
	Função: Desenvolvedor Web	
1	Natacscha Ordones Raposo	Classificado e Aprovado
2	Jose Henrique de Almeida Neto	Classificado
3	Ailton da Cruz Galvão	Classificado
4	Demétrius Veras de Oliveira	Classificado
5	Gabriel Queiroz Matos	Classificado

Ord.	Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação	
	Função: Técnico de CAD/CAM	
1	Joel Fernando da Silva Pereira	Classificado e Aprovado
2	Denny Wallison Lima de Souza	Classificado e Aprovado
3	Esmim Correa Pantoja	Classificado
4	Ricardo Pietrobelli	Classificado
5	Albert Jones Fink Medeiros	Classificado
6	Chrisley Hevelinn Fink Medeiros	Classificado
7	Eduardo Santana do Nascimento	Classificado
8	Endra Carolin Feitosa Arrias	Classificado
9	Erica Isaura Sakamoto Figueredo	Classificado
10	Fabiano Silva Mendonça	Classificado
11	Irivan Froes Assayag	Classificado
12	Isabelle Pereira Dantas	Classificado
13	Ivana da Silva Andrade	Classificado
14	Jean Paulo Mafra Moreira	Classificado
15	Josenildo Castro da Silva	Classificado
16	Jumara Maria Guerreiro Pontes	Classificado
17	Mary Anne Arruda Pinto	Classificado
18	Moises Newton Oliveira da Frota	Classificado
19	Nilson Onofre Juatino	Classificado
20	Rafael Caçote Barbosa	Classificado
21	Silvaldo Andrade de Oliveira	Classificado
22	Tabitta Ursula de Sousa Pinheiro	Classificado
23	Tássia Roberta Nunes de Araújo	Classificado
24	Tatiane Araujo da Rocha	Classificado
25	Thalita Stefany Cordeiro Sena	Classificado
26	Thiago Meteles da Silva	Classificado

Ord.	Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação	
	Função: Técnico de Geoprocessamento	
1	Willer Hermeto Almeida Pinto	Classificado e Aprovado
2	Wesley Jefferson Silva Saraiva	Classificado
3	Marcos Paulo Monteiro Silva	Classificado
4	Dawson da Silva Ferreira	Classificado
5	Alex Butel Ribeiro	Classificado
6	Laura Cristina Pereira de Amorim	Classificado

Ord.	Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação	
	Função: Técnico de Informática	
1	André Queiroz Garcia	Classificado e Aprovado
2	Sergio Ricardo Magalhães Belem	Classificado e Aprovado
3	Geraldo Antonio Rodrigues de Araújo	Classificado
4	Charles da Costa Neves	Classificado
5	Iokim Diego Martins E Silva	Classificado
6	Paulo Roberto da Silva Alves	Classificado
7	Arcelio Mafra Castelo Branco	Classificado
8	Denis Tavares Xavier	Classificado
9	Elailson Vieira Figueiredo	Classificado
10	Evandro Alves Sabino	Classificado
11	Galileu de Oliveira Simões	Classificado
12	Max William de Castro Conceição	Classificado
13	Solon Barroso da Silva	Classificado
14	Tiago de Souza Nunes	Classificado
15	Adilson Coelho Cordeiro Junior	Classificado
16	Djeyson de Almeida Cristo	Classificado
17	Elton John de Oliveira Pereira	Classificado
18	Gerson Dias da Silva	Classificado
19	Helio Rebouças Carreira	Classificado
20	Janderson Almeida Maia	Classificado
21	José Monteiro Ribeiro Filho	Classificado
22	Marcelo da Silva Ferreira	Classificado
23	Marcelo Rosas Alves	Classificado
24	Nikolas Benayon de Brito	Classificado
25	Rogério Torres Monteiro	Classificado
26	Alysson Guimarães Santana	Classificado
27	Kethilim Jayme Alves da Silva	Classificado
28	Marcelo da Gama Monteiro	Classificado
29	Paulo Junio Leandro de Oliveira	Classificado
30	Rafael de Sousa Maturino	Classificado
31	Thomaz Stepheon de Souza Gomes	Classificado
32	Wilson Vieira da Silva Junior	Classificado
33	Adriano de Souza Costa	Classificado
34	Andre Passos dos Santos	Classificado
35	Ediney Flores Lobato	Classificado
36	Fernando Nascimento Almeida	Classificado
37	Jefferson Cardoso Mota	Classificado
38	Lindomar da Silva Viera	Classificado
39	Nazilene Guilherme dos Santos	Classificado
40	Orismar Eloy da Silva	Classificado
41	Tony Erik Mendes da Conceição	Classificado
42	Adriano Paes do Nascimento	Classificado
43	André Carneiro da Silva	Classificado
44	Antonio Eduardo Oliveira Gonçalves	Classificado
45	Arlison Manoel de Altino	Classificado
46	Christyan Antonio Arruda Menonça	Classificado
47	Diego Castello Branco Lira	Classificado
48	Edgar Lima da Silva Junior	Classificado
49	Eduardo da Silva Feitosa	Classificado
50	Elton Rodrigues Menezes	Classificado
51	Fabricio Alli Barros	Classificado
52	George Braga Sena	Classificado

53	Geylio Franco Carneiro da Silva	Classificado
54	Iatrycy Farias de Sousa	Classificado
55	Jhonatan Rodrigues Bentes	Classificado
56	Jimmy Hendrix da Silva Queiroz	Classificado
57	João Paulo Pinheiro do Nascimento	Classificado
58	Lendel dos Santos Monteiro	Classificado
59	Lilian Kalinka da Silva Carvalho	Classificado
60	Michel Regis Gomes	Classificado
61	Pedro Pereira da Silva Neto	Classificado
62	Alex Fernandes Pinto	Classificado
63	Alexsander Teixeira da Silva	Classificado
64	Eduardo Lisboa Santiago	Classificado
65	Fabio Lima de Souza	Classificado
66	Gianfranco Bezerra Gerbaldo	Classificado
67	Gilmara Oliveira Maquine	Classificado
68	Jonathan Souza Lima	Classificado
69	Nazare Cristina Alvoredo da Cruz	Classificado
70	Paulo Henrique Correia da Silva	Classificado
71	Paulo Junior Galvão Vieira	Classificado
72	Waldemir Lima de Carvalho	Classificado
73	Walysson de Oliceira Costa	Classificado
74	Wangleys Said Negreiros	Classificado
75	André Pinatto	Classificado
76	Carlos Augusto Figueira Pontes	Classificado
77	Christopher Paladino do Nascimento	Classificado
78	Cintia Nascimento Feitosa	Classificado
79	Clovis Peres Fação	Classificado
80	Dayvison Alves de Farias	Classificado
81	Enéias Marques Chaves	Classificado
82	Eriledes Ramos da Silva Teixeira	Classificado
83	Francisco Xavier de Souza Filho	Classificado
84	George Augusto da Silva	Classificado
85	Handerson Neves Paes	Classificado
86	Hudson Lima Mitoso	Classificado
87	Jeferson Seixas Rodrigues da Silva	Classificado
88	Joao Goncalves Alves	Classificado
89	Jose Mauricio Campos Valerio	Classificado
90	Leandro Soares Rocha	Classificado
91	Leynah dos Santos Cavalcante	Classificado
92	Luciana dos Santos Braga	Classificado
93	Luciano Lima de Oliveira	Classificado
94	Murillo Oliveira Damasceno	Classificado
95	Nicolas Ramos de Oliveira	Classificado
96	Rafael Corrêa Amazonas de Menezes	Classificado
97	Renato Mauro Solart Queiroz	Classificado
98	Rogério Carlucci Filho	Classificado
99	Rogers Sakamoto Fonseca	Classificado
100	Roosevelt Coelho Cavalcante	Classificado
101	Silma Batista da Cunha	Classificado
102	Thiago de Freitas Soares	Classificado
103	Cássio Gruber da Silva	Classificado
104	Christiane Rocha da Cruz	Classificado
105	Helio Andersson Enes da Silva	Classificado
106	James de Souza Graça	Classificado
107	Marcos Correa Costa Junior	Classificado
108	Patricia de Lima E Silva	Classificado
109	Rogério Elias Gatto Moura	Classificado
110	Ronildo da Silva Santeiro	Classificado
111	Thiago Cândido de Carvalho	Classificado
112	Admar Simões Maia	Classificado
113	Albidenor Souza da Silva	Classificado
114	Anderson de Oliveira Barros	Classificado
115	Aretha Kanawati de Figueiredo Lima	Classificado
116	Ariane Pereira Magalhães	Classificado
117	Carina Muniz Monteiro	Classificado
118	Christiano Alves da Silva	Classificado
119	Claudio Carlos Lopes da Silva	Classificado
120	Dalbert da Silva Batista	Classificado
121	David Roniery Damasceno Nunes	Classificado
122	Eduardo Santiago Trindade da Silva	Classificado
123	Francisco João Girão Mitozo	Classificado
124	Grenny Ycow de Oliveira Souza	Classificado
125	Hussama Ibrahim Ismail	Classificado
126	Israel Saldanha Buzaglo	Classificado
127	Juendson Lima de Menezes	Classificado
128	Kássio Melo da Silva	Classificado
129	Larissa Ferreira dos Santos	Classificado
130	Magno de Souza Paixão	Classificado
131	Marcia Babilonia da Silva	Classificado
132	Marco Antonio da Costa Freire	Classificado
133	Michico Santos de Menezes	Classificado
134	Pedro Rodrigues de Lima Neto	Classificado
135	Rômulo Moraes Máximo	Classificado
136	Solange Lourenço de Souza	Classificado
137	Starlem Oliveira da Silva	Classificado
138	Wanderson Rodrigues da Conceição	Classificado
139	Helieton Macedo de Carvalho	Classificado
140	Tarcísio Bernardo Maia D Souza	Classificado
141	Telson Francisco Cunha Urtiga	Classificado
142	Wanderson Mota da Silva	Classificado
143	Alan Maciel Kramer	Classificado
144	Ana Raquel Buzaglo Mallmann Lemos	Classificado
145	Anthony Marques Mendes de Oliveira	Classificado
146	Bruno Marques dos Santos	Classificado
147	Daniel Dimas Braga Vital	Classificado
148	Danilo da Silva Cunha	Classificado
149	Denis Benjamin da Silva	Classificado
150	Diego Fernandes Farias Ruiz	Classificado
151	Fábio Belmar Braga Moura	Classificado

152	Guilherme Junio Pereira de Souza	Classificado
153	Jackson Ricardo Cavalcanti da Frota	Classificado
154	Janielle Mara da Silva Martins	Classificado
155	Jean Carlos Araujo de Figueiredo	Classificado
156	John Roque Granado E Sousa	Classificado
157	José Pereira de Menezes Neto	Classificado
158	Josiane de Souza Silva	Classificado
159	Luiz Adriano Simas da Silva	Classificado
160	Ranniele Santos de Queiroz	Classificado
161	Raphael Pinto de Souza	Classificado
162	Ronildo Gomes Praia	Classificado
163	Taymon Chris Moura Cante	Classificado
164	Yandra Santos de Araújo	Classificado
165	Weber Lucio da Silva Barbosa	Classificado
166	Wendel Casanova da Silva	Classificado
167	Wendell da Costa Souza	Classificado
168	Willyan da Costa Picanço	Classificado

Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação		
Função: Técnico de Telefonia		
1	Laura Michaela Batista Ribeiro	Classificado e Aprovado
2	Armindo Bezerra de Lima	Classificado e Aprovado
3	Karla Rosana Góis dos Santos Abdala	Classificado
4	Tamires Priscila Souza dos Santos	Classificado
5	Carlos Alberto da Silva	Classificado
6	Eder Almeida Rebello	Classificado
7	Gebes Rodrigues Sampaio	Classificado
8	Giovana Ferreira da Silva	Classificado
9	Lindertan Lino de Souza	Classificado
10	Marcos de Souza Alves	Classificado
11	Marlon Siqueira Pinto	Classificado
12	Nelba Gama de Oliveira	Classificado
13	Sidney Franco Marinho	Classificado
14	Vera Celeste Silva da Trindade	Classificado
15	Washington Luiz Feijão Leite	Classificado

Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação		
Função: Técnico e Segurança da Informação		
1	Márcio André da Costa Alencar	Classificado e Aprovado
2	Carlos Roberto Silva da Conceição	Classificado
3	Diego Melo Nobre	Classificado
4	Thirciany Oliveira Pereira do Nascimento	Classificado
5	Ulysses Viana Beserra	Classificado

Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação		
Função: Técnico em Cabeamento		
1	Bruno Barbosa Bezerra	Classificado e Aprovado
2	Alexandro Andrade Amorim	Classificado
3	Bruno Correa da Costa	Classificado
4	Jailson Ferreira da Silva	Classificado
5	Jose Gilvan Cruz de Lima	Classificado
6	Patricio Moura Barauna	Classificado

Cargo: Consultor de Sistemas Administrativos		
Função: Gerente de Informática		
1	Rodrigo Soares Maués	Classificado e Aprovado
2	Walter Pereira Martins Filho	Classificado
3	Jose Lopes Marinho	Classificado
4	Odinei Freitas Fernandes	Classificado
5	Sávio dos Santos Nascimento	Classificado
6	Kelle Cristina da Silva Nascimento	Não Classificado
7	Ricardo Lasmar Franco	Não Classificado

Cargo: Consultor de Sistemas Administrativos		
Função: Assessor Técnico I		
1	Lucia Butel Tavares	Classificado e Aprovado
2	Maria do Carmo Pereira Alves	Classificado e Aprovado
3	Domingos dos Santos Alfaia	Classificado
4	Arlene Oliveira de Souza	Classificado
5	Ederlene Regina dos Reis	Classificado
6	Rejane dos Santos Oliveira	Classificado
7	Rosilene Santos da Silva	Classificado
8	Ines Katia Cavalier da Costa	Classificado
9	Patricia Maria de Sousa Ferreira	Classificado
10	Maria do Perpetuo Socorro Holanda Santos	Classificado
11	Sandra Maria de Melo Moraes	Classificado
12	Daniele Carneiro de Lima	Classificado
13	Raimundo Eneias Mourao Solart Junior	Classificado
14	Adriana Queiroz Monteiro	Classificado
15	Luana Joyce Gomes Assis	Classificado
16	Natividade Margareth Passos de Oliveira	Classificado
17	Laurentina do Perpétuo Socorro e Silva de Sales	Classificado
18	Cintia Cristina Sales	Classificado
19	Cristiany Caliri de Almeida	Classificado
20	Flávia da Costa Duarte	Classificado
21	Elizangela Barbosa da Silva	Classificado
22	Edilson Rosendo de Freitas Filho	Classificado
23	Gizele dos Santos Lima	Classificado
24	Ana Clissia Lopes Mendes	Classificado
25	Ceição Regina Ribeiro da Silveira	Classificado
26	Amanda da Silva Fournier	Classificado
27	Alessandro Afonso de Souza	Classificado
28	Alvaro Guilherme Silva Senna	Classificado
29	Amanda Vascelos Muniz	Classificado
30	Carlos Eduardo de Melo Ribeiro	Classificado
31	Debora Borges Cuesta	Classificado
32	Elizangela Barbosa da Silva	Classificado
33	Everlane Silva de Souza	Classificado
34	Joyce Sousa de Oliveira	Classificado
35	Katia Cristina Vasques de Oliveira	Classificado
36	Leslie de Oliveira Paiva	Classificado

37	Livia Carla de Sousa Almeida	Classificado
38	Livia Maria Baeta da Silva	Classificado
39	Lucy Mary de Souza Santos	Classificado
40	Mara Regina Carneiro Serrão	Classificado
41	Marcos Luiz Gomes Batista	Classificado
42	Marília Guimaraes Barbosa	Classificado
43	Mario Lucio Yoshikasu Muranaka	Classificado
44	Michele Cristina Souza Rodrigues	Classificado
45	Odemario Jose Nogueira Pereira	Classificado
46	Valdénia Moraes de Melo	Classificado
47	Wanessa da Silva Holanda	Classificado
48	Yamilena Gomes da Silva	Classificado
49	Kelita Esther Laulate Jugo	Classificado
50	Euler Guimaraes Barbosa	Classificado
51	Lucas Goncalves de Queiroz	Classificado
52	Daniele Gomes Demenezes	Classificado
53	Francisco Enaldo Menezes de Vasconcelos	Classificado
54	Gleibe Monteiro da Silva	Classificado
55	Kelinda Eugenia Benavente Veliz	Classificado
56	Marilin Silva de Araujo	Classificado
57	Rafaela Lopes Travassos	Classificado
58	Rosane Pinheiro da Silva	Classificado
59	Valdecira Marques Machado	Classificado
60	Adriana Lima dos Santos	Não Classificado
61	Alexsandro Vasconcelos de Aguiar	Não Classificado
62	Alvanira Darcy Serzedelo Soares	Não Classificado
63	Amanda Cássia Melo Gomes	Não Classificado
64	Candido Augusto Santos de Souza	Não Classificado
65	Caroline Pereira de Oliveira	Não Classificado
66	Davila Roberta Correa Borges	Não Classificado
67	Djalma Jacaúna Neves Pereira Júnior	Não Classificado
68	Edivalda Medeiros Gomes	Não Classificado
69	Elcio Guimarães Barbosa	Não Classificado
70	Eleomira Ferreira Zózimo	Não Classificado
71	Eli Costa de Souza	Não Classificado
72	Fabricio Mario Bernardo Nascimento	Não Classificado
73	Glauber Jose Franco Ferreira	Não Classificado
74	Klissia da Silva Santos	Não Classificado
75	Lindemberg Aguiar Rocha	Não Classificado
76	Marcelo Soares Galvão	Não Classificado
77	Markelly da Silva Azrak	Não Classificado
78	Nathalya dos Santos Nonato	Não Classificado
79	Patricia Albuquerque de Moura	Não Classificado
80	Raquel da Silva Bentes	Não Classificado
81	Suelen Carlos de Santa Rita	Não Classificado
82	Wesley Mendes Couto	Não Classificado

Cargo: Consultor de Sistemas Administrativos		
Função: Assessor Técnico II		
1	Lilian Noguchi	Classificado e Aprovado
2	Elizandra Cristina dos Santos Carneiro Monteiro	Classificado e Aprovado
3	Jeannelly Pereira	Classificado e Aprovado
4	Luciana Silva da Costa Melo	Classificado e Aprovado
5	Germano Lobo S. Costa	Classificado e Aprovado
6	Alcirene Maria da Silva Cursino	Classificado
7	Lucinete Miranda Gomes	Classificado
8	Lucianne de Alencar Castro	Classificado
9	Lucia Helena Santana Ferreira	Classificado
10	Raneth Tomás Barbosa	Classificado
11	Ronaldo Bonates da Matta	Classificado
12	Daswanny Araújo dos Reis	Classificado
13	Lucilene Maciel Coelho Prado	Classificado
14	Nayelen Soares de Oliveira	Classificado
15	Roberta da Silva Brito	Classificado
16	Rui Palmeira Reis	Classificado
17	Ilson Furtado de Paiva	Classificado
18	Jose Wilson Aguiar	Classificado
19	Lilia Dutra da Gama	Classificado
20	Iranilde Carvalho da Silva	Classificado
21	Ricardo Sergio Cezário Campos	Classificado
22	Sandra Alves Magalhães	Classificado
23	Maria do Socorro Medeiros de Carvalho	Classificado
24	Fabiene Moraes Araujo	Classificado
25	Luzimeire Damasceno Cavalcante	Classificado
26	Maria Rejane dos Santos Barreto	Classificado
27	Juzelia Bastos Coelho	Classificado
28	Marcia Kazumi Okura Kikuchi	Classificado
29	Paulo Jorge Dias de Oliveira	Classificado
30	Antonio Marcos Araujo de Oliveira	Classificado
31	Maria Neila Sardinha de Siqueira	Classificado
32	Miranir da Silva Oliveira	Classificado
33	Alba Tatiana de Souza Gonçalves	Classificado
34	Juliana Marinho da Silva	Classificado
35	Rodrigo Alberto de Abreu Lima	Classificado
36	Ludmila Lima dos Santos Casarin	Classificado
37	Patrick Hideo Suguiyama Okada	Classificado
38	Arthur Chaves Farias	Classificado
39	Daniela Souza dos Anjos	Classificado
40	Dayana de Castro Lima Da Silva	Classificado
41	Doraneide de Oliveira Da Silva Pereira	Classificado
42	Edma Valleria Cunha Urtiga	Classificado
43	Eliana de Oliveira Coelho	Classificado
44	Elson de Souza Brito Junior	Classificado
45	Ewerton Castro Damasceno	Classificado
46	Fabiane Batista França	Classificado
47	Fabio Nascimento Ramos-	Classificado
48	Francisco Carlos Santos de Lima	Classificado
49	Gabriela Lopes Feitosa	Classificado
50	Giesy Maria Sencadas Alves	Classificado
51	James da Silva Lemos	Classificado

52	Jeisa Bezerra de Almeida Sousa	Classificado
53	Jerônimo Teles da Frota Junior	Classificado
54	Karla Cristina da Silva Thomaz	Classificado
55	Klícia Marcela Costa da Silva	Classificado
56	Léo Gondim de Oliveira	Classificado
57	Leonardo Abecassis Medeiros	Classificado
58	Lilian Gley de Alencar Ribeiro	Classificado
59	Lilian Gondim de Oliveira	Classificado
60	Lincoln Varela da Silva	Classificado
61	Luciana de Alencar Lopes	Classificado
62	Luciana Maria dos Santos	Classificado
63	Lucilda Anjo de Souza	Classificado
64	Márcia Melo Ramos	Classificado
65	Maria Auxiliadora Gomes	Classificado
66	Marinalva Silva do Nascimento	Classificado
67	Mauro Wander de Azevedo Freitas	Classificado
68	Milton Saraiva de Araújo Júnior	Classificado
69	Nedson Neves da Silva	Classificado
70	Oder Junior Silva de Sa	Classificado
71	Oderlania Xavier Barreiros	Classificado
72	Orbílio Mota Campos Silva	Classificado
73	Orlan Rogério Lopes Ferreira	Classificado
74	Poliana Viga de Araújo	Classificado
75	Raimundo Cristino Belem	Classificado
76	Raimundo do Nascimento Moura	Classificado
77	Roberto Oliveira da Cunha	Classificado
78	Rodrigo Freire de Souza	Classificado
79	Rosely Batista Thomaz	Classificado
80	Sumara Costa Campos	Classificado
81	Thiago Francisco de Andrade	Classificado
82	Vanessa Lima Cidronio	Classificado
83	Ana Célia da Silva Souza	Classificado
84	Andressa Jordão Figueira	Classificado
85	Andreza Cristiana da Silva Pedroso	Classificado
86	Ari Jorge Costa de Souza	Classificado
87	Celso Augusto Torres do Nascimento	Classificado
88	Clistian Aughusta Cesar de Lima	Classificado
89	Daniela Fonseca de Morais	Classificado
90	Danielle de Lima Viana	Classificado
91	Danielle Martins Lima	Classificado
92	Delziane Evangelista Fernandes	Classificado
93	Edivan Silva das Neves	Classificado
94	Ellen Karoliny Pereira Tufi	Classificado
95	Eveline Menezes Caçote Barbosa	Classificado
96	Alexandre Rodrigues Gomes	Não Classificado
97	Amanda da Silva Rodrigues	Não Classificado
98	Angela Maria Lima da Silva	Não Classificado
99	Carlos Henrique Corrêa Dias	Não Classificado
100	Cristiane de Souza Barroso	Não Classificado
101	Fabiana Santos Braga	Não Classificado
102	Francisco Araujo da Silva Junior	Não Classificado
103	Gleina Oliveira de Assis	Não Classificado
104	Helirson Pinto de Souza	Não Classificado
105	Irlene de Moura Nogueira	Não Classificado
106	Leandro Carvalho Costa	Não Classificado
107	Luiz Otavio da Silva Pimentel	Não Classificado
108	Manoel Joaquim Ramos Neto	Não Classificado
109	Monik Pereira da Silva	Não Classificado
110	Nelio Corneios dos Santos	Não Classificado
111	Suzane Kérsia Souza Mendes	Não Classificado
112	Washington César de Oliveira Nunes	Não Classificado
<b>Cargo: Consultor de Sistemas Administrativos</b>		
<b>Função: Assessor Técnico III</b>		
1	Nély Mara Vinhote da Silva	Classificado e Aprovado
2	Leonan de Jesus Oliveira	Classificado e Aprovado
3	Taline Ramos Marinho	Classificado e Aprovado
4	Rosângela da Silva Bezerra	Classificado
5	Maria Rozana da Silva Moraes	Classificado
6	Elenara Dias Perin	Classificado
7	Beatriz Ferreira Pinto Barronca	Classificado
8	Cisele Souza Magalhães de Sá	Classificado
9	Francisca Valdenora Barros Santos	Classificado
10	Aparecida Heiras de Souza	Classificado
11	Adalgiza Aparecida Alves de Lima	Classificado
12	Indra Mara de Souza Brandão	Classificado
13	Fernanda Campos Furtado de Oliveira	Classificado
14	Carlos Jose Gomes da Costa	Classificado
15	Lúcio Emilio de Matos Viana	Classificado
16	Vânia Maria Lourenço Lins	Classificado
17	Dilena Maria Santos de Souza	Classificado
18	Eronidina Algerich Antunes	Classificado
19	Nilze Angela de Carvalho Cabral Marques	Classificado
20	Alcilande de Souza Pinto	Classificado
21	Eliane da Silva Ferreira	Classificado
22	Sollena de Fátima Macedo Fernandes	Classificado
23	Francisca Joelma Pereira da Silva	Classificado
24	Maria Dioni Seixas da Silva	Classificado
25	Silene de Jesus Macedo Fernandes	Classificado
26	Claudia das Graças dos Santos Mendonça	Classificado
27	Pompílio Henrique de Lima	Classificado
28	Rosalda Soares de Lima	Classificado
29	Enedina Maria Gonzaga Prestes	Classificado
30	Conceição Diana Barroso da Silva	Classificado
31	Daniela Castro Sabóia	Classificado
32	Mickela da Silva Souza	Classificado
33	Breno de Lima Nobre	Classificado
34	Débora Claudiano da Silva	Classificado
35	Elaine Silva Rodrigues	Classificado
36	Lucia Helena Almeida da Rosa	Classificado

37	Michele Souza Guimarães	Classificado
38	Célia Maia Barroso	Classificado
39	Náquila Lima da Silva	Classificado
40	Rodrigo Anderson Herculanio Frayha	Classificado
41	Priscila Seeligmann de Figueiredo Bessa	Classificado
42	Gizele Cardoso Mota	Classificado
43	Luana Corrêa de Souza	Classificado
44	Suelen Maria Costa Pereira	Classificado
45	Semiramis Coelho Rabello	Classificado
46	Edivaldo de Almeida Veras	Classificado
47	Sidney Faria de Lira	Classificado
48	Derlei Maria Correa de Macedo	Classificado
49	Ana Suelen Maia da Gama	Classificado
50	Elisangela Fernandes Serrão Silva	Classificado
51	Danuza Melo de Aguiar	Classificado
52	Darlene Glória Coimbra Moreira	Classificado
53	Mara Lucia de Lima Baia	Classificado
54	Surama Sampaio da Silva	Classificado
55	Michelle Vasconcelos Abecassis	Classificado
56	Ellem Ferreira da Paz	Classificado
57	Gedanea Almeida Amorim	Classificado
58	Soraya Lasmar Vianna	Classificado
59	Elizângela da Rocha Mota	Classificado
60	Jose Ednaldo Zane Ferreira	Classificado
61	Ariane Almeida Rebello	Classificado
62	Luciano Soares Jacintho	Classificado
63	Bruna Araújo Saraiva	Classificado
64	Maria Cristina R. De Oliveira	Classificado
65	Adriana Reis da Silva	Classificado
66	Adriano de Souza Bezerra	Classificado
67	Alexandre Jinkings Tarragó	Classificado
68	Amon Eriko de Alencar Albuquerque	Classificado
69	Anakena Carolina Martinez Castello Branco	Classificado
70	Andreza Janine Rodrigues da Costa	Classificado
71	Andreza Lima Mota	Classificado
72	Andreza Nerily Monteiro Neto	Classificado
73	Angélica Cristina Lima Barbosa	Classificado
74	Antonia Gracizane dos Santos	Classificado
75	Arlen Abreu Bastos	Classificado
76	Belquice Calegari Manso Oliveira	Classificado
77	Camila Kimura de Menezes	Classificado
78	Carlos Chagas Corrêa Bastos	Classificado
79	Cassilande Carvalho Tavares	Classificado
80	Celina Maia Barroso	Classificado
81	Christian Oliveira Evangelista	Classificado
82	Chrystian Batista Pinto Siqueira	Classificado
83	Cristiana Oliveira de Almeida	Classificado
84	Cristiane dos Santos Meira	Classificado
85	Daniela do Socorro Wanderley da Costa	Classificado
86	Davyd Spencer Ribeiro de Souza	Classificado
87	Elbia Arruda de Sá	Classificado
88	Eldesandra Teixeira Pimentel	Classificado
89	Ellen Cristina Salazar	Classificado
90	Etra dos Anjos Cardoso	Classificado
91	Eva Santos de Oliveira	Classificado
92	Fabiano Risuenho Arruda	Classificado
93	Fabricia do Nascimento Marié	Classificado
94	Francimary Monteiro Maia	Classificado
95	Frederico Barbosa Furtado	Classificado
96	Gessemir de Sousa Dantas	Classificado
97	Giselly Vasconcelos Holanda	Classificado
98	Helen Lima Bastos	Classificado
99	Janeth de Araujo Lemos	Classificado
100	Janielly da Silva Crespo	Classificado
101	Juliane de Lima Rosário	Classificado
102	Karoline Souza Figueiredo	Classificado
103	Kate Alves Lima de Oliveira	Classificado
104	Kellen Farias de Souza	Classificado
105	Kryssia Karina Rodrigues Buhner	Classificado
106	Lidinalva Fernandes Principe Balbi	Classificado
107	Lucas Raoni Gadelha Medeiros	Classificado
108	Luciana Monteiro da Silva	Classificado
109	Maria de Jesus de Sa Raposo	Classificado
110	Marialda Brito de Lima	Classificado
111	Marluce do Socorro Miranda de Sousa	Classificado
112	Paulo José Almeida de Souza	Classificado
113	Pedro da Rocha Dantas Junior	Classificado
114	Raimundo Ferreira da Silva Júnior	Classificado
115	Rebeca Fernandes dos Santos	Classificado
116	Rômulo Mello Gadelha	Classificado
117	Rosângela da Silva Bezerra	Classificado
118	Rosilda Mesquita da Silva Briceño	Classificado
119	Silvane de Pontes Silva	Classificado
120	Sue Ellen dos Santos Franco	Classificado
121	Sueli Coelho Tavares	Classificado
122	Taciara de Souza Tavares	Classificado
123	Tatianna de Souza Silva	Classificado
124	Terezinha Vaz da Silva Kaneko	Classificado
125	Vanderlane dos Santos Pereira	Classificado
126	Viviane Goes Cavalcante	Classificado
127	Wilker da Silva Monteiro	Classificado
128	Cíntia Viana Guimarães	Classificado
129	Daniel Silva dos Santos	Classificado
130	Eliete Oliveira de Souza	Classificado
131	Elvis Roberto Matos de Souza	Classificado
132	Emádina Gomes Rodrigues Soares	Classificado
133	Francisco de Carvalho Pinto	Classificado
134	Josiane Lima Tavares	Classificado
135	Jurema Lucas da Silva	Classificado

136	Jusciney Maria de Andrade E Silva	Classificado
137	Lidiane Perez Siza	Classificado
138	Marcio Roberto Queiroz Rocha	Classificado
139	Marcos Militão Alves	Classificado
140	Maria do Perpétuo Socorro De O. Sales	Classificado
141	Maria do Perpétuo Socorro Mendonça De Sales	Classificado
142	Nilza Carvalho da Silva	Classificado
143	Renata Cavalcante de Castro	Classificado
144	Roberta Cavalcante Dafonseca	Classificado
145	Rozenice de Souza Lopes	Classificado
146	Sebastião da Silva Alves	Classificado
147	William Silva de Freitas	Classificado
148	Amanda Eline Miranda Leão	Não Classificado
149	Ariana Catarina Batista Afonso	Não Classificado
150	Carlos André Frazão da Silva	Não Classificado
151	Cristina Vieira de Souza	Não Classificado
152	Lucide da Silva E Silva	Não Classificado
153	Manoel Júnior Freitas de Melo	Não Classificado
154	Maria de La Aparecida Lioça Paiva	Não Classificado
155	Patricia Karolina e Silva Moreira	Não Classificado

Cargo: Assistente de Crédito		
Função: Agente de Crédito		
1	Tathyanne do Carmo Dalla Vecchia	Classificado e Aprovado
2	Rosa de Oliveira Barroncas	Classificado e Aprovado
3	Itamar Miguel do Valle Filho	Classificado e Aprovado
4	Arnaldo Souza dos Reis	Classificado e Aprovado
5	Lucyara Martins Pantoja Muniz	Classificado e Aprovado
6	Patricia Lima Teixeira	Classificado e Aprovado
7	Neila Maria Lima Félix	Classificado e Aprovado
8	Antonio Trindade de Souza Cursino	Classificado
9	Dirley Ferreira dos Santos	Classificado
10	Glesiene Humbelino dos Santos	Classificado
11	Lorena de Oliveira Ferreira	Classificado
12	Adroaldo Barbosa de Oliveira Junior	Não Classificado
13	Alcides Oliveira de Aguiar	Não Classificado
14	Alinne Lobao de Lima	Não Classificado
15	Ana Karine Xavier Lima	Não Classificado
16	Ana Ruth Rodrigues Pereira	Não Classificado
17	Ary Nunes de Oliveira	Não Classificado
18	Carlos Eduardo Ferreira Amorim	Não Classificado
19	Cicero Bernardino Correa	Não Classificado
20	Conceição Maria de Souza Evangelista	Não Classificado
21	Daniel Moura Jaques	Não Classificado
22	Danielle da Rocha Rodrigues	Não Classificado
23	Darlene Santos de Lira	Não Classificado
24	Deborah Feleol Nogueira	Não Classificado
25	Egilani Paixao da Silva	Não Classificado
26	Elias Joel Soares Pereira	Não Classificado
27	Elton do Carmo de Deus	Não Classificado
28	Estefane Marreiro de Macedo	Não Classificado
29	Fabianne Pontes Paes	Não Classificado
30	Gabriela Palheta de Sena	Não Classificado
31	Geraldo Rodrigues Santos	Não Classificado
32	Inês Sarges Cabral	Não Classificado
33	Ingrid Ellen Andrade da Silva	Não Classificado
34	Kelly Anne da Silva Xavier	Não Classificado
35	Keyla Monica da Silva Cardoso	Não Classificado
36	Leda de Oliveira Nunes	Não Classificado
37	Leia Souza da Silva	Não Classificado
38	Leila da Silva Vasconcelos	Não Classificado
39	Lena Simone Cerdeira da Silva	Não Classificado
40	Lígia Sarges Cabral	Não Classificado
41	Marcilandro Rodrigues da Silva	Não Classificado
42	Maria da Rocha Ferreira	Não Classificado
43	Maria Erislene Santos	Não Classificado
44	Maria Giudete Marques Paes	Não Classificado
45	Maria Shirley Castilho da Costa	Não Classificado
46	Marizélia Doce dos Santos	Não Classificado
47	Michella Oliveira Matias dos Santos	Não Classificado
48	Nelcyne Monteiro Pinto	Não Classificado
49	Rayhara Mohabe Brito da Silva	Não Classificado
50	Samile da Silva Marques	Não Classificado
51	Silvia Bezerra do Monte	Não Classificado
52	Tatiana Oliveira Matias dos Santos	Não Classificado
53	Vanessa Barros Amorim da Costa	Não Classificado
54	Vayne Maria Cabral Andrade	Não Classificado
55	Wagner da Silva Araujo	Não Classificado

Cargo: Analista de Crédito		
Função: Agente de Crédito		
1	Elineza Malcher Pantoja	Classificado e Aprovado
2	Thayana Barroso Antão	Classificado e Aprovado
3	Margareth Azevedo Di Paula	Classificado e Aprovado
4	Herielton Pereira de Oliveira	Classificado
5	Wanderley Silva de Vasconcelos	Classificado
6	Katy Anne Barros Lino	Classificado
7	José de Jesus Trajano da Silva	Classificado
8	Rosilucia Grandes Belido	Classificado
9	Denis Wester de Oliveira Teixeira	Classificado
10	Leonice Leitão Limeira	Classificado
11	Maria Adalgisa Freire de Jesus	Classificado
12	José Eduardo Conde Nogueira	Classificado
13	Andréia Cavalcante de Souza	Classificado
14	Artemis Silva Pereira	Classificado
15	Waldeney de Castro Travasso	Classificado
16	Tony Chaves de Melo	Classificado
17	Irismar Augusta Freitas de Souza Coelho	Classificado
18	Lindomar Pereira de Souza	Classificado
19	Maria Auxiliadora S. De Castro	Classificado

20	Alexandre de Medeiros Caria	Classificado
21	Same Maria dos Santos Ossame	Classificado
22	Samuel Pessoa da Silva	Classificado
23	Arlene Joice Cunha Batista	Classificado
24	Mara Gianni Moraes de Carvalho	Classificado
25	Francisco Dias Azevedo	Classificado
26	Erik Lincoln Monteiro da Silva	Classificado
27	Harl Heinz Schneider da Silva Pinho	Classificado
28	José Gutemberg da Silva Ferreira	Classificado
29	Gerusa Freitas dos Santos	Classificado
30	Theanny Adriani Canizo Marques	Classificado
31	Adrieli Correa da Silva	Não Classificado
32	Anette Angiole Ferreira de Almeida	Não Classificado
33	Angela Maria Medeiros Neves	Não Classificado
34	Auxiliadora Magela Peixoto Monteiro	Não Classificado
35	Bruno Ribeiro Caldas	Não Classificado
36	Carla Macedo Velloso dos Santos Tamer	Não Classificado
37	Chirley Babilonia da Silva	Não Classificado
38	Francinize dos Santos Almeida	Não Classificado
39	Gizela do Nascimento Duque	Não Classificado
40	Ivaneia Ruiz Guimaraes	Não Classificado
41	Jackline Stéphanne A. M. W. Seixas Hafid	Não Classificado
42	José Wilson Izel Lopes	Não Classificado
43	Liliane Silva Brandao	Não Classificado
44	Luciana de Oliveira Isshac	Não Classificado
45	Magdiel da Silva Souza	Não Classificado
46	Marcio Jose Teixeira da Silva	Não Classificado
47	Marisley Doce dos Santos	Não Classificado
48	Priscila Rodrigues Garcia	Não Classificado
49	Silene de Souza Lima Ferreira	Não Classificado
50	Thayla Marie de Souza	Não Classificado
51	Viviane Figueiredo Lopes	Não Classificado
52	Von Rommel Clement Ramos da Silva	Não Classificado
53	Waleska Nobre Pires	Não Classificado

Cargo: Consultor de Crédito		
Função: Agente de Crédito		
1	Samuel Montenegro Alfaia	Classificado e Aprovado
2	Elizabeth Ramos Ghedin	Classificado
3	Ronaldson Samuel de Oliveira	Classificado
4	Lenira Maia Barroso	Classificado
5	Maria Jurema de Oliveira Costa	Classificado
6	Berenice Mousinho Moda	Classificado
7	Katy Aparecida Dias dos Santos	Classificado
8	José Júnior de Souza Gondim	Classificado
9	Alcilene Lopes Firmino da Silva	Não Classificado
10	Edmar Lopes Verçosa	Não Classificado
11	Érica de Souza Da Silva	Não Classificado
12	Fernando Nascimento de Andrade	Não Classificado
13	Francisco Rivelino Farias Andrade	Não Classificado
14	Irineia de Oliveira Nunes	Não Classificado
15	Jacob Augusto Acris Marques	Não Classificado
16	Marcelo de Souza Paes	Não Classificado
17	Marciana Tavares Almeida	Não Classificado
18	Naara de Melo Busman	Não Classificado
19	Nelsones Mafra	Não Classificado
20	Selma Silva de Oliveira	Não Classificado

## PORTARIA Nº 009/2009 – GS/SEMTEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade dos bens adquiridos pela administração, bem como, em cumprimento a Lei nº 8.666/93;

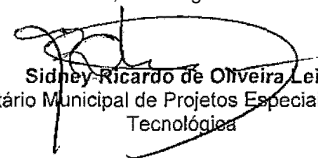
## RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão formada pelos (as) servidores (as) TALITHA JACOB ROCHA, Assessor Técnico II – matrícula nº 110.150-1C, MÔNICA BENTES MONTEIRO, Assessor Técnico II – matrícula nº 115.984-4B e OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Diretor de Departamento Administrativo - Financeiro, matrícula nº 115.985-2B, para, sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de: atesto em notas fiscais de serviços, materiais de consumo e materiais permanentes, bem como, recebê-los, inclusive, oriundos de licitações, dispensa e inexigibilidade.

II – ESTABELECEER que a referida Comissão terá competência para aceitar ou recusar os materiais e serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 03 de agosto de 2009.

  
Sidney Ricardo de Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão  
Tecnológica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E CONTROLE INTERNO - SEMEF**

**PORTARIA Nº 104/2009 - GS/SEMEF**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a contar de 1º/08/2009, a servidora **SANDRA MARIA DIAS DANTAS**, Assistente Técnica Fazendária, matrícula nº 012.856-2A, responda pelas atribuições da Gerência de Lançamento Fiscal, integrante da estrutura operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de julho de 2009.

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**PORTARIA SEMEF Nº 106/2009 – GS/SEMEF**

Dispõe sobre procedimentos para parcelamento de tributos realizado por meio do Programa Pague Fácil, instituído pela Lei nº 1.352, de 07 de julho de 2009.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 86 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Serão incluídos no mesmo parcelamento realizado por meio do Programa Pague Fácil todos os créditos tributários e não tributários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

**Art. 2º** A amortização dos valores recolhidos parceladamente no Programa Pague Fácil para definição do saldo a pagar observar-se-á prioritariamente os seguintes critérios, sucessivamente:

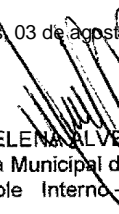
- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- III - Imposto sobre a Transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI;
- IV - Taxas de Localização – TL;
- V - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVFR;
- VI - Auto de Infração e Intimação:
  - a) por descumprimento de obrigação principal;
  - b) por descumprimento de obrigação acessória.
- VII - lançamentos efetuados por outras Secretarias ou Órgãos Municipais.

**Parágrafo único.** A amortização disposta no *caput* será implementada de forma que os créditos mais antigos terão prevalência aos mais novos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2009.

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças  
e Controle Interno - SEMEF

**PORTARIA Nº. 107/2009 - GS/SEMEF**

O **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com inciso V, do artigo 49 do Decreto nº. 1.589, de 16.06.93;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 150, parágrafo único e artigo 152 da Lei nº. 1.118, de 01.09.71, e;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do processo nº. 2009/2967/3101/00436, de 13.07.2009.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **HELDER GUIMARÃES LORIS**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 080.062-7A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno - SEMEF, **06 (seis)** meses de Licença Prêmio, no período de **01.09.2009 a 28.02.2010**.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Manaus, 03 de agosto de 2009.

  
**FELIPE CALDEIRA MARRON DA ROCHA**  
Subsecretário do Tesouro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**PORTARIA Nº. 229/2009-SEMAD**

**DISCIPLINA** a utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 8.393, de 20.4.2006,

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal de Administração, disciplinar o uso dos recursos de tecnologia da informação de propriedade conforme Decreto nº 0142, de 05 de junho de 2009 e Portaria nº 210/2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maximizar a segurança da informação, contribuindo, dessa forma, para a manutenção da integridade dos seus recursos de Tecnologia da Informação (TI) e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de inibir o uso dos recursos de tecnologia da informação para a prática de atos que violem as normas estabelecidas nesta Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As disposições desta Portaria são válidas para todos os usuários de recursos de tecnologia da informação da SEMAD, a saber: servidores ocupantes de cargo efetivo ou cargo em comissão, ocupantes de cargos em Regime de Direito Administrativo, em exercício na SEMAD, bem como funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados não eventuais e ainda os estagiários em atividade no Órgão.

§ 1º As mesmas disposições são válidas para outras pessoas que se encontrem a serviço da SEMAD, autorizadas a utilizar, em caráter temporário, os recursos de tecnologia da informação da SEMAD, mediante solicitação do Diretor da área ao Departamento de Sistemas e Tecnologias da Informação – DSTI em conjunto com a Divisão de Informática - DINF.

§ 2º Quando for o caso, os contratos de prestação de serviço celebrados com a SEMAD deverão ter cláusula específica exigindo da empresa contratada o cumprimento da presente Portaria pelos prepostos por ela alocados, bem como prevendo as penalidades decorrentes da sua inobservância.

§ 3º Os contratos de prestação de serviço já celebrados pela SEMAD, e em vigor na data de publicação desta Portaria, deverão, se for o caso, ser aditados com inclusão da cláusula especificada no parágrafo anterior.



**Art. 2º** São recursos de tecnologia da informação:

I - os microcomputadores de mesa e portáteis (notebook, palmtop) e seus dispositivos periféricos, como teclados, mouses, caixas de som, microfones, leitoras, gravadoras e demais acessórios conectados ao computador;

II - os scanners (de mesa e manuais), impressoras (laser, jato de tinta, matriciais e térmicas, webcams, datashows, videoconferência, ipods, telefone com tecnologia Voip, smartphones e demais equipamentos relacionados à TI que venham a integrar o patrimônio da SEMAD;

III - os programas de computador adquiridos e os sistemas desenvolvidos no Órgão;

IV - os equipamentos e serviços da Rede SEMAD, que compreende

as redes locais da sede e anexos, bem como a rede de comunicação que as interliga;

V - os dados armazenados em equipamentos, dispositivos e periféricos.

**Art. 3º** Os recursos de TI pertencentes às unidades da SEMAD e que estão disponíveis para o usuário devem ser utilizados em atividades estritamente relacionadas às funções institucionais desempenhadas pelo Órgão.

**Art. 4º** É vedado aos usuários o fornecimento de informações a terceiros sobre especificações técnicas que importem em riscos para a segurança da rede e dos sistemas da Instituição.

**Art. 5º** É vedada a utilização de quaisquer dos recursos de TI da SEMAD com o objetivo de praticar atos contra outros recursos da rede de computadores da instituição ou redes externas, dentre os quais: equipamentos servidores, estações de mesa, equipamentos de rede, serviços de segurança e sistemas de informação.

**Art. 6º** São estações de trabalho todos os recursos de TI mencionados nos incisos do Art.2º desta Portaria.

**Art. 7º** A estação de trabalho deve manter o padrão estabelecido pela Divisão de Informática - DINF, no tocante ao sistema operacional e aos demais programas de computador instalados, salvo o disposto no art. 8º.

**Art. 8º** A instalação de programas de computador nas estações de trabalho deverá obedecer ao perfil de cada usuário.

**Art. 9º.** Os programas de computador e os sistemas desenvolvidos no Órgão somente podem ser instalados nas estações de trabalho por técnico qualificado do DSTI/DINF, diretamente nas referidas estações de trabalho ou automaticamente por meio da rede.

§ 1º Nos casos de comprovada necessidade, mediante solicitação do Diretor da área ao DSTI/DINF, é permitida a instalação de programa técnico relacionado à profissão ou atividade exercida pelo demandante.

§ 2º A DINF removerá programa de computador instalado em estação de trabalho que não se enquadre nos critérios estabelecidos neste artigo.

**Art. 10.** É vedada a instalação de quaisquer componentes ou placas de hardware que alterem a configuração original do equipamento e que não tenham sido adquiridos pela SEMAD ou realizados por técnico da DINF.

**Art. 11.** Somente em casos especiais será concedido privilégio de administrador da máquina aos usuários das estações de trabalho, por meio de prévia solicitação por escrito do Diretor da área de lotação do usuário, ao DSTI.

Parágrafo único. É vedado aos usuários com privilégio de administrador da máquina o compartilhamento de recursos ou ativação de serviços de rede nas estações de trabalho.

**Art. 12.** É vedada a utilização de microcomputadores particulares à rede da SEMAD, exceto em casos de comprovada necessidade, e mediante autorização do Secretário da SEMAD, encaminhada ao DSTI.

**Art. 13.** É vedada a conexão de equipamentos de rede sem fio (Wireless Access Point) na rede da SEMAD, exceto quando em cumprimento a decisão do DSTI em conjunto com a DINF.

**Art. 14.** Compete à DINF agendar o processamento de software antivírus nas estações de trabalho, definindo sua periodicidade, podendo, antecipadamente, realizar varredura nos equipamentos sempre que julgar necessária.

**Art. 15.** É de responsabilidade do usuário o armazenamento de arquivos relativos ao seu setor no servidor de arquivos da SEMAD (\\maripua).

**Art. 16.** Quaisquer movimentações de equipamentos de TI no âmbito da SEMAD devem ser comunicadas ao DSTI e ao Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, mediante Comunicação Interna, para atualização dos respectivos controles.

**Art. 17.** Previamente ao envio de equipamentos para manutenção ou para o leilão, deve ser realizado procedimento padrão para preservação de informações relevantes, definidos pelo usuário, por técnicos da DINF.

**Art. 18.** É de responsabilidade do usuário a guarda e adequada utilização de dispositivos de armazenamento externos (pen drives, CDs, DVDs, etc.).

**Art. 19.** Em viagens, as estações portáteis pertencentes à SEMAD, sob a responsabilidade de usuários, devem ser transportadas como bagagem pessoal.

**Art. 20.** Recomenda-se que dados ou informações pessoais, estratégicos ou confidenciais não sejam armazenados em computadores portáteis, a fim de preservar, a privacidade dos dados pessoais, a segurança dos estratégicos e o sigilo dos que sejam confidenciais.

**Art. 21.** A retirada de equipamentos de informática do Órgão deve ser previamente autorizada pelo Secretário, com acompanhamento da DINF mantendo-se registro da saída e posterior devolução, quando for o caso.

§ 1º No caso das estações portáteis utilizadas por usuário em serviço, deverá ser utilizado o termo de responsabilidade como documento de autorização.

§ 2º No caso de equipamentos retirados para manutenção, por empresa contratada pela SEMAD para tal finalidade, deverá ser utilizado documento de autorização fornecido pelo DAFI.

**Art. 22.** O ambiente físico em que se encontram os equipamentos servidores e equipamentos de rede é de acesso exclusivo aos técnicos da DINF, ou mediante sua autorização.

**Art. 23.** É de responsabilidade da DINF a disponibilização de unidades de armazenamento de rede para os usuários da SEMAD e a execução de cópia de segurança (Backup) das respectivas.

**Art. 24.** O usuário deve manter nas unidades de armazenamento de rede apenas arquivos que estejam estritamente relacionados às atividades desempenhadas pelo Órgão, sendo vedada a gravação de arquivos de música, fotos, vídeos e outros, desde que não atendam tal finalidade.

Parágrafo único. A restrição citada no artigo anterior é válida para qualquer unidade de rede, portanto extensiva à pasta pessoal do usuário.

**Art. 25.** A DINF deve prover, adicionalmente às unidades descritas no art. 24, unidades de armazenamento de rede pública (\\maripua\pub), com direito de acesso a todos os usuários de uma rede local, para compartilhamento temporário de arquivos entre diferentes áreas.

**Parágrafo único.** O armazenamento de arquivos nas pastas de rede pública não têm cópias de segurança, ficando a cargo da DINF a responsabilidade de limpeza periódica.

**Art. 26.** A capacidade das unidades de armazenamento de rede será limitada, segundo definições estabelecidas pela DINF, com base na disponibilidade de espaço no equipamento servidor e nas atividades inerentes às unidades ou áreas.

**Art. 27.** Para utilização das estações de trabalho da SEMAD será necessária a autenticação do usuário, mediante identificação (login) e senha de acesso.

**Art. 28.** A identificação do usuário e a senha inicial de acesso são fornecidas pela DINF, mediante solicitação, por Comunicação Interna, do Diretor da área.

§ 1º A senha de acesso é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese, devendo ser alterada pelo próprio usuário no primeiro acesso.

§ 2º Qualquer utilização, por meio da identificação e da senha de acesso, é de responsabilidade do usuário ao qual as informações estão vinculadas.

§ 3.º A solicitação da identificação e da senha de acesso concedidas a estagiário e a funcionário de empresa prestadora de serviços terceirizados deve ser feita pelo Diretor da área em que o mesmo estiver lotado.

§ 4.º Ao ser credenciado para uso dos recursos de tecnologia da informação, é atribuído ao usuário um perfil, que corresponde a seus direitos e privilégios para acesso a serviços e informações, que não podem, em hipótese alguma, ser transferidos a terceiros.

§ 5.º O perfil de que trata o parágrafo anterior deverá ser definido pelo Diretor da área e de acordo com as atividades e responsabilidades do usuário.

§ 6.º Poderão ser disponibilizadas permissões de acesso distintas do perfil do usuário, desde que devidamente autorizadas pelo Diretor da área e comunicadas por escrito ao DSTI.

§ 7.º Os gestores dos sistemas de cada unidade ou área são responsáveis pela solicitação de credenciamento de usuários e devem comunicar por Comunicação Interna ao DSTI, o afastamento definitivo de usuários credenciados, solicitando o descredenciamento do acesso aos recursos de tecnologia da informação de suas respectivas unidades ou áreas.

§ 8.º O acesso aos sistemas de informação obedecem a critérios, específicos e objetivos, estabelecidos pelos gestores dos sistemas.

§ 9.º As permissões de acesso dos usuários devem ser revisados pelos gestores de sistemas, por amostragem, em intervalos regulares e as eventuais alterações comunicadas ao DSTI, para manter a segurança do ambiente da SEMAD.

§ 10. A Divisão de Pessoal Setorial - DIPS em conjunto com o Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deverá comunicar por escrito ao DSTI as aposentadorias, os desligamentos, os afastamentos e as movimentações de usuários que impliquem em mudanças de lotação.

**Art. 29.** A cada 90 dias será solicitada pelo sistema, ao usuário, a troca de sua senha de acesso.

§ 1.º O usuário terá seu acesso temporariamente bloqueado caso não execute a modificação da senha mencionada no caput.

§ 2.º A DINF poderá alterar o prazo para modificação da senha estabelecido no caput.

§ 3.º A DINF poderá determinar um padrão a ser seguido quanto à definição da senha, incluindo número mínimo de caracteres, utilização de caracteres alfanuméricos e símbolos, à proibição de repetição de senhas anteriores e à quantidade permitida de tentativas, além de outras medidas que visem o aumento da privacidade da senha.

**Art. 30.** Qualquer anormalidade percebida pelo usuário quanto ao privilégio de seu acesso aos recursos de tecnologia da informação deve ser imediatamente comunicada ao DSTI.

**Art. 31.** No caso de ausência do local de atividade, mesmo que temporariamente, o usuário deverá bloquear o acesso a sua estação de trabalho, devendo informar novamente sua senha para efetuar o desbloqueio ou efetuar o logoff do equipamento.

**Art. 32.** Os equipamentos servidores, switches, firewalls e roteadores deverão ser protegidos por senha, que será de conhecimento exclusivo da DINF.

**Art. 33.** O acesso a redes externas à SEMAD ou à Internet dá-se, exclusivamente, por meios autorizados e configurados pela DINF, sendo vedado o uso de qualquer forma de conexão alternativa, salvo autorização expressa do Diretor do DSTI, como: ADSL, proxy externo, conexão discada via fax modem, modems portáteis (TIM, OI, VIVO, etc.) dentre outras.

**Art. 34.** O acesso à Internet provido pela rede da SEMAD/SEMTEC, deve restringir-se às páginas com conteúdo relacionado às atividades desempenhadas pelo usuário para a Secretaria em consultas ou obtenção de informações e dados necessários ao serviço.

**Art. 35.** Constitui utilização indevida do acesso à Internet ou o envio de mensagem eletrônica, quaisquer das seguintes ações:

I - acesso a páginas com conteúdo que envolva:

- a) pornografia;
- b) racismo ou preconceitos de quaisquer natureza;
- c) bate-papo (chats), exceto aquele que vier a ser definido como ferramenta de trabalho pela DSTI/SEMTEC;
- d) jogos;
- e) outros conteúdos notadamente fora do contexto do trabalho desenvolvido pelo usuário.

II - obter na Internet arquivos (download) que não estejam relacionados com suas atividades, a saber:

- a) imagens;
- b) áudio;
- c) vídeo;
- d) jogos;
- e) programas de qualquer tipo.

III - utilizar mecanismos com o objetivo de descaracterizar o acesso indevido a páginas ou serviços vedados neste artigo.

§ 1.º Não constitui utilização indevida o acesso a sítios que possam ser úteis ao desenvolvimento das atividades administrativas ou funcionais do usuário, ou outros sítios, desde que não se enquadre nas categorias listadas no inciso I do caput deste artigo, notadamente:

- I - Sítios bancários;
- II - Sítios de jornais e revistas;
- III - Sítios de pesquisa e busca.

§ 2.º O acesso aos sítios e serviços que estejam enquadrados nos incisos do caput deste artigo, mas que sejam necessários ao desempenho das atribuições funcionais do usuário, será liberado mediante solicitação por escrito do Diretor da área ao DSTI.

§ 3.º Consideradas as exceções previstas no §2º, fica o DSTI/SEMTEC autorizada a bloquear o acesso a sítios e serviços que possuam as características descritas nos incisos do caput deste artigo.

**Art.36.** O serviço de correio eletrônico permite a transferência magnética de documentos, através de uma infraestrutura padronizada de tratamento de mensagens e documentos eletrônicos, conforme critérios abaixo:

I - o acesso ao correio eletrônico será realizado através do webmail (<http://webmail.manaus.am.gov.br>) com permissão incluída no perfil do usuário cadastrado na rede;

II - a caixa postal, incluindo-se mensagens recebidas, enviadas, excluídas e armazenadas, terá seu tamanho definido de acordo com o perfil do usuário.

III - os arquivos eventualmente anexados às mensagens recebidas e expeditas deverão estar condicionados à disponibilidade de espaço na caixa postal.

IV - quando ultrapassados os limites de Mb estabelecidos, ocorrerá o bloqueio automático deste serviço até que o usuário exclua as mensagens ou as transfira para pastas particulares. Essa ocorrência será precedida de mensagens automáticas, alertando o usuário sobre o esgotamento da capacidade de sua caixa postal;

V - nos casos excepcionais, onde fique demonstrada a necessidade de uso de maiores espaços na caixa postal, deverão ser submetidos à Diretoria da área, que solicitará o atendimento ao DSTI, havendo disponibilidade nos servidores e sem prejuízo aos demais usuários.

**Art. 37.** O correio eletrônico mantido pela SEMAD/SEMTEC é ferramenta de trabalho de sua propriedade e, portanto, seu uso deverá estar afeto ao interesse do serviço, restringindo-se o envio de mensagens particulares ao mínimo indispensável, desde que não firam o disposto nesta Portaria.

**Art. 38.** Todos os usuários que possuem um login de acesso à rede, podem receber conjuntamente, uma caixa de correio eletrônico (e-mail) destinada às comunicações internas e externas, através da Internet, desde que solicitada mediante Comunicação Interna assinada pelo Diretor da área, ao DSTI.

**Art. 39.** O correio eletrônico poderá ser acessado internamente, através da utilização de programas de correio corporativo e externamente através do recurso Webmail, que permite o acesso à caixa postal a partir de qualquer computador conectado à INTERNET, utilizando um browser comum (Internet Explorer, Firefox, Opera, etc.).

**Art. 40.** As mensagens recebidas pelos usuários e mantidas em sua caixa postal serão preservadas pelo sistema no servidor de e-mail, garantindo a recuperação das mensagens no caso de falhas, de rastreamento contra vírus anexados às mensagens enviadas ou recebidas ou de segurança contra a violação de sua privacidade. A garantia de privacidade está diretamente relacionada à manutenção do sigilo da senha pelo usuário.

**Parágrafo único:** É desaconselhável a abertura de mensagens de procedência desconhecida contendo anexos executáveis devido ao risco de contaminação da rede por vírus e outros arquivos prejudiciais, sendo de inteira responsabilidade do usuário as eventuais conseqüências da inobservância desta recomendação.

**Art. 41.** É proibido o uso das caixas postais para listas de distribuição, publicidade e propaganda, veiculação de mensagens de grupos de afinidades e mensagens circulares não vinculadas ao interesse da SEMAD.

Parágrafo único. A utilização indevida das caixas postais acarretará, na primeira ocorrência, a edição de advertência formal ao titular da caixa de origem. Em caso de reincidência, haverá a suspensão de uso, somente liberado após solicitação do superior imediato do titular da caixa de origem. Em caso de nova utilização indevida, a suspensão será pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de comunicação ao superior imediato.

**Art. 42.** O DSTI poderá solicitar à SEMTEC, limitações de acesso à rede mundial de computadores, com o objetivo de eliminar, antes de sua chegada aos destinatários, os e-mail que contenham arquivos incompatíveis com os serviços realizados no âmbito da SEMAD, respeitando-se o sigilo das comunicações.

**Art. 43.** Os administradores dos sistemas computacionais da SEMAD são responsáveis pelo uso adequado dos recursos sob sua responsabilidade, devendo zelar pela integridade e confidencialidade dos sistemas e dos dados sob seus cuidados.

Parágrafo único. Entende-se por administradores de sistemas computacionais quaisquer pessoas do quadro funcional, lotadas no DSTI/DINF, que tenham conhecimento autorizado dos códigos de acesso e senhas de administração dos recursos de tecnologia da informação, sejam eles de uso geral, sejam de uso restrito a uma unidade, grupo de pessoas ou de uso individual.

**Art. 44.** O DSTI deverá prover os instrumentos tecnológicos necessários ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, bem como zelar pela manutenção, devidamente atualizada, de sistemas operacionais, navegadores e quaisquer programas de detecção e eliminação de códigos e/ou programas indevidos nas estações de trabalho dos usuários.

**Art. 45.** É atribuição da DINF gerir a infra-estrutura de hardware e software necessária à prestação dos serviços de acesso à rede interna, à redes externas e à Internet, sendo vedada a instalação de qualquer equipamento neste ambiente, salvo prévia autorização.

**Art. 46.** A DINF poderá realizar monitoramento da utilização dos serviços de rede e acesso à Internet, podendo ainda exercer fiscalização nos casos de apuração de uso indevido desses recursos.

Parágrafo único. A DINF poderá bloquear temporariamente, sem aviso prévio, estação de trabalho que esteja realizando atividade que coloque em risco a segurança da rede, até que seja verificada a situação e descartada qualquer hipótese de dano à infra-estrutura tecnológica da SEMAD.

**Art. 47.** O usuário que fizer uso de forma indevida ou não autorizada dos recursos de tecnologia da informação, bem como agir em desacordo com os termos desta Portaria, fica sujeito à aplicação das penalidades previstas no Capítulo II, Seção I, Art. 216 da Lei nº 1.118 – de 01 de Setembro de 1971 e à legislação em vigor.

**Art. 48.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Departamento de Sistemas e Tecnologias da Informação-DSTI.

**Art. 49.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de julho de 2009.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Pregão nº. 013/2009 – CML/PM;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o resultado do Pregão nº. 013/2009 – CML/PM – Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral, (garrafa plástica descartável com 350 ml gaseificada e água mineral, com vasilhame, embalagem tipo garrafão plástico com 20 litros) para a empresa:

#### MINALAR – ÁGUAS E REFRIGERANTES LTDA.

**Item 01** – Água mineral, com vasilhame, embalagem tipo garrafão de polipropileno, 20 litros, validade mínima de 12 (doze) meses, produto em conformidade com a legislação em vigor - Preço unitário R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos);

**Item 02** – **ÁGUA MINERAL**, embalagem tipo pet com 350ml, gaseificada, validade mínima de 06 (seis) meses, produto em conformidade com a legislação em vigor.- Preço unitário R\$ 0,90 (noventa centavos).

Manaus-AM, 3 de agosto de 2009.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 045/09, celebrado em 17/07/2009.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa GRAFITE ENGENHARIA LTDA.

**3. OBJETO:** Prestação de serviços de reforma e de ampliação do SAMU Base Centro-Oeste, localizada na Rua da Ligeira, s/nº. - Alvorada, na conformidade do Edital do Convite nº. 018/2009-CLSS/SEMOSBH/SEMULSP - PM.

**4. VALOR GLOBAL:** O preço global do presente contrato importa na quantia de R\$ 107.795,37 (cento e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

**5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2009NE01472, datado de 15/07/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10302115512890000 0107000000 44905100.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 17 de julho de 2009.

**Francisco Deodato Guimarães**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

**PORTARIA Nº 0015/2009-SEMED/GSS**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/03232, de 17.02.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. **083.391-6A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **28.06.1996 a 28.06.2006**, no período de **10.08.2009 a 28.01.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

**PORTARIA Nº 0016/2009-SEMED/GSS**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0154/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09287, de 04.05.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **HOMERO BASTOS DE SOUSA, PEDREIRO DI-04**, mat. **014.069-4A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1997 a 01.06.2007**, no período de **20.07.2009 a 05.01.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
ANTONIO ANCELMO PINHEIRO DE ARAUJO  
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

**PORTARIA Nº 0308/ 2009 – SEMED/GS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09650, de 07.05.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à funcionária **Cecília do Socorro de Sousa Lopes, Professor Nível Médio**, mat. **103322-0A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(dois) 02 anos**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **22.06.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 24 de julho de 2009.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional  
da Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0313/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/00780, de 15.01.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MARIA ISABEL DE SOUZA RIBEIRO ROCHA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO**, MAT. **073.280-0B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **14.02.1996 a 14.02.2006**, no período de **10.08.2009 a 05.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 27 de julho de 2009.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0314/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/04243, de 03.03.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **MISTES DE JESUS SOARES MUNIZ, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO**, MAT. **080.908-0A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **14.02.1996 a 14.02.2006**, no período de **10.08.2009 a 05.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 27 de julho de 2009.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0315/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09441, de 05.05.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao funcionário **EMERSON SANDRO SILVA SARAIVA, Professor Nível Médio, mat. 079.383-3A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(dois) 02 anos**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **28.06.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

**PORTARIA Nº 0317/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

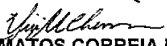
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/10461, de 21.05.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ROSA MARIA FERREIRA RODRIGUES, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 009.416-1A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1987 a 01.06.1997**, no período de **22.06.2009 a 18.12.2009**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0318/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

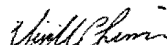
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/18356, de 22.09.2008,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ROBENIZIA DUARTE SILVA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 013.437-6A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1987 a 01.06.1997**, no período de **15.08.2009 a 12.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0319/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/07190, de 30.03.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 062.665-1A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **30.08.1989 a 30.08.1999**, no período de **15.08.2009 a 12.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0320/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;


**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/09304, de 04.05.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à funcionária **MARIA LUZILETE MARREIRA DE LIMA COSTA, Professor Nível Médio, mat. 103.741-2A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **(dois) 02 anos**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **20.07.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

**PORTARIA Nº 0321/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/07424, de 29.01.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAT. 088.604-1A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **10.03.1999 a 10.03.2009**, no período de **15.08.2009 a 12.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0322/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

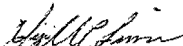
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/01913, de 29.01.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **RIZETE DE PINHO ICAVINO, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 013.058-3B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.06.1987 a 01.06.1997**, no período de **15.08.2009 a 12.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0323/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/10246, de 19.05.2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à funcionária **ELISANGELA NOGUEIRA BRILHANTE, Professor Nível Médio, Mat. 104.463-0A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **UM (01) ANO**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **19.05.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

**PORTARIA Nº 0324/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/10597, de 25.05.2009.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à funcionária **OSMARINA SANTOS MOTA, Ass. de Administração, mat. 060.217-5A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **dois (02) anos**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **03.08.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

**PORTARIA Nº 0325/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS, inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/11047, de 01.06.2009.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à funcionária **GLÁUCIA FERREIRA DA SILVA, AUX. DE SERV. GERAIS, mat. 087.628-3A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **dois (02) anos**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, a contar de **20.06.2009**, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED

**PORTARIA Nº 0326/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

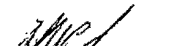
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/10385, de 20.05.2008,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **HELOIZA SIMÕES MARTINS, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 064.515-0A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **23.09.1991 a 23.09.2001**, no período de **15.08.2009 a 11.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0327/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/23744, de 29.12.2008,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **ELIZABETH DE ALMEIDA GOES, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 074.228-7B** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **14.02.1996 a 14.02.2006**, no período de **15.08.2009 a 12.11.2009**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0328/2009-SEMED/GSS**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/4114/4147/19617, de 20.10.2008,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **LENIL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAT. 013.419-8A** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **seis (06) meses de LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de **01.03.1997 a 01.03.2007**, no período de **15.08.2009 a 11.02.2010**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - SEMASDH**

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 010/2009, celebrado em 31/07/2009.

**2.PARTÍCIPIES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos Humanos - SEMASDH e a empresa FJAP & CIA LTDA.

**3.OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, Item 01, 2.000kg frango inteiro congelado, sem vísceras, sem pé e sem cabeça e Item 02, 1.000kg carne bovina, tipo alcatra, peça inteira, ambos isentos de qualquer evidência de decomposição e absolutamente próprios para o consumo humano, para atender as necessidades da Casa Amine Daou Lindoso, referente ao processo nº 2009/1570/4520/00299.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 2009NE00087, de 31/07/2009 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO 37900, Programa de Trabalho 08422107321840000 Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33903000. UGR 370901, PI 218452645.

**6. PRAZO:** O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura em 31/07/2009.

Manaus, 04 de julho de 2009.

  
**MARIA LENIZE TAPAÇÓS MAUÉS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos humanos

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 011/2009,celebrado em 30/07/2009.

**2.PARTÍCIPIES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**3.OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objetivo a contratação de serviços de venda de produtos, emissão de CPF on line, para atender aos usuários dos Programas desta SEMASDH, em especial o Bolsa Família.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 2009NE00088, de 30/07/2009 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO 37900, Programa de Trabalho 08422107324760000 Fonte 0211000000, Natureza de Despesa 33903900. UGR 370901, PI 24762645.

**6. PRAZO:** O presente Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura em 30/07/2009.

Manaus, 04 de julho de 2009.

  
**MARIA LENIZE TAPAÇÓS MAUÉS**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**

**PORTARIA Nº 62/09 – GS/SEMMAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, combinado com o Artigo 121, da Lei n.º1.118, de 1º.9.1971,

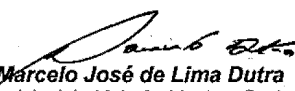
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2009/4933/6187/00430 – SEMMAS.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, Licença Prêmio de 06 (seis) meses, pelo período de 9.8.2009 a 4.2.2010, ao servidor MARCO ANTONIO VAZ DE LIMA, Matrícula 010.881-2A, TÉCNICO AGRÍCOLA, referente ao Decênio 1997 a 2007.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**Marcelo José de Lima Dutra**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SEMMAS

**PORTARIA Nº 63/09 – GS/SEMMAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, combinado com o Artigo 121, da Lei n.º1.118, de 1º.9.1971,

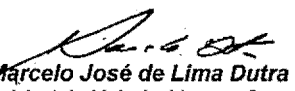
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2009/4933/6187/00463 – SEMMAS.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, pelo período de 3.8.2009 a 31.10.2009, a servidora SANDRA HELENA CARVALHO CORREA, Matrícula 007.633-3D, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao Decênio 1980 a 1990.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**Marcelo José de Lima Dutra**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SEMMAS

## PORTARIA Nº 64/09 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Artigo 121, da Lei n.º 1.118, de 1º.9.1971,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2009/4933/6187/00429 – SEMMAS.

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença Prêmio de 06 (seis) meses, pelo período de 13.7.2009 a 8.1.2010, ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Matrícula 009.217-7B, Aux. De Serviços Municipais, referente ao Decênio 1991 a 2001.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de julho de 2009.

  
**Marcelo José de Lima Dutra**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 SEMMAS

AGNALDO ALVES MONTEIRO torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de conformidade nº 030/2009, sob o processo nº. 2009/4933/6187/00366, que autoriza a atividade de mineração, com validade de 12 meses, com a finalidade de Extração de 1,0 ha de substância mineral - areia, na cidade de Manaus - AM

PG / 595

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação da Semosbh/Semulsp, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº. 017/2009-CLSS/PM – Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº. 017/2009-CLSS/PM – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gás Acetileno e Gás Oxigênio, para a empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	Gás, Acetileno carga 9kg.	KG	2000	40,30
2	Gás, Oxigênio carga Cilindro tipo pat. De 7 (sete) ou 10 (dez) m³.	M³	3500	22,33
VALOR TOTAL			R\$ 158.755,00	

Manaus, 30 de julho de 2009

  
**AMÉRICO GORAYEB JUNIOR**  
 SECRETÁRIO DA SEMINF

## EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 023, celebrado em 1º.06.2009.

PARTES: Município de Manaus através da SEMOSBH e a empresa SÃO PEDRO TRANSPORTES LTDA.

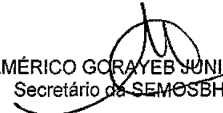
OBJETO: Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Equipamentos de Pequeno e Grande Porte, Lote 180, conforme o Edital de Pregão nº. 004/2008 - CLSS/PM – Registro de Preços e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.934,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 0497, datado de 01.06.2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27100 - 15451100823750 - 339039 - Fonte nº. 100.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Manaus, 1º. de junho de 2009.

  
**AMÉRICO GORAYEB JUNIOR**  
 Secretário da SEMOSBH

## INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT

## PORTARIA Nº PR 045/2009-IMTT

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 19 de Março de 2009.

CONSIDERANDO, o teor da comunicação interna número 159/2009 – GAD

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **MARCILENE VERÇOSA FERREIRA**, matrícula nº 10806, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Materiais e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Serviços, a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – ESTABELECEER de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, arts. 6º e 11 c/c o Decreto nº 1.595 de 05/07/1993 art. 14, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de numerário, e o prazo de 7 (sete) dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V do artigo 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 – Ordem Bancária;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

## CUMPRE-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, em Manaus, 27 de Julho de 2009.

  
**IVETE IVO DE BARROS**  
 Diretora Presidente do IMTT







## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF - CLS/PM

### (\*) AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

Convite número 050/2009

Objeto: Restauração do Coreto e Chafariz da Praça D. Pedro II no Centro Histórico de Manaus.  
Tipo: Menor Preço Global  
Endereço: Rua Gabriel Gonçalves, n.º 351, Aleixo, Manaus - AM  
Fone: (92) 3642 – 3144; Fax(92) 3642 – 3144  
Site: www.manaus.am.gov.br  
Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta Reais)  
Entrega das Propostas: 12/08/2009  
Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR – MINC-BID

Manaus, 04 de agosto de 2009.

  
Eraldo Bandeira Machado

Presidente da Comissão de Licitação  
SEMINF

(\*) Republicado por apresentar incorreções no DOM nº 2258, de 03/08/2009.

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

#### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato n. 005/2009.

**FUNDAMENTO:** Processo n. 954/09

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gasolina e para abastecimento dos veículos deste Poder Legislativo

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30, - Material de Consumo.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** Valor estimado R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).

**SIGNATÁRIOS:** LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, pela CMM e o senhor ERALDO DE SOUZA TELES, pela empresa COMSERVIÇO LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.  
Manaus, 13 de julho de 2009.

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2009-CPL/CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresas para serviço de operação, garantia do funcionamento, manutenção preventiva, corretiva e higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais, centrais dutadas, ventilação mecânica, sistemas de exaustão de unidades e em equipamentos de refrigeração em geral de todas as dependências da Câmara Municipal de Manaus – CMM, resultado do Processo Administrativo n.º 0179/09.

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente à Tomada de Preços n.º 002/2009-CPL/CMM;

#### RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa COSTA RICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com o valor mensal de R\$33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais) e valor global de R\$ 399.840,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços n.º 002/2009 – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 04 de agosto de 2009.

  
Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**RD Vila Empreendimentos SPE Ltda.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 128/07-01, que autoriza a instalação de 08 (oito) torres do Condomínio Residencial “Villa das Flores”, de um total de 12 (doze) torres, em uma área total de 1,9453 ha, com validade de 365 dias, para Construção Civil, na cidade de Manaus – AM.

PG / 059

**RD Vila Empreendimentos SPE Ltda.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 309/09, que autoriza o funcionamento da estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, para as Torres Vitória Régia, Acácia, Violeta e Azaléia, do Condomínio Residencial “Villa das Flores”, de um total de 12 (doze) torres, com validade de 365 dias, para Sistema de Tratamento de Esgoto, na cidade de Manaus – AM.

PG / 056

**SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus (Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA).**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 375/06-02, que autoriza o funcionamento de um complexo laboratorial para desenvolvimento de produtos e de processos bioindustriais, através de produtos naturais, com validade de 365 dias, para Centro de Desenvolvimento de Pesquisa, na cidade de Manaus - AM.

PG / 900304

Consulte o DOM pela Internet  
clikando em Diário Oficial  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ☑ As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ☑ O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ A **fonte do texto** deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- ☑ O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- ☑ É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- ☑ A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- ☑ É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- ☑ As matérias devem ser entregues até às 12:30h no Diário Oficial do Município, 1º andar.



## PREFEITURA DE MANAUS

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**LILIANE MONTEIRO MAIA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

**CARLOS ALBERTO DE CARLI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**VITAL DA COSTA MELO**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PAULO CÉSAR CAVALETTI**  
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**IVETE IVO DE BARROS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

### Diário Oficial do Município

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus  
Secretaria Municipal de Governo

### Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município  
Av. Brasil, 2971 - Compensa I  
CEP 69035-110  
Manaus – Amazonas

FONE: 0 XX (92) 3672-1742

www.manaus.am.gov.br  
e-mail: dom@pmm.am.gov.br